

Ministério da Educação**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150002**

Número do Contrato: 23/2019.
Nº Processo: 23000020501201845.
PREGÃO SISPP Nº 10/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 04274005000163. Contratado : VIVER EVENTOS LTDA -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2019 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/09/2020 a 26/09/2021. Valor Total: R\$6.604.997,37. Fonte: 8144000000 - 2020NE800604. Data de Assinatura: 25/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 150002-00001-2020NE800061

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150002

Número do Contrato: 24/2019.
Nº Processo: 23000020501201845.
PREGÃO SISPP Nº 10/2019. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 11200051000183. Contratado : FULLBLESS EVENTOS EIRELI -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2019 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/09/2020 a 26/09/2021. Valor Total: R\$7.429.941,00. Fonte: 8144000000 - 2020NE800612. Data de Assinatura: 25/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 150002-00001-2020NE800061

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 152005**

Número do Contrato: 35/2018.
Nº Processo: 23121000206201804.
PREGÃO SISPP Nº 33/2018. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 12978986000158. Contratado : T & S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM -GERAL - EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 31/10/2020 a 31/10/2021. Valor Total: R\$751.272,72. Fonte: 8100000000 - 2020NE800012. Data de Assinatura: 14/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 152005-00001-2020NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 152005

Número do Contrato: 43/2016.
Nº Processo: 23121000117201698.
PREGÃO SISPP Nº 24/2016. Contratante: MINISTERIO DA EDUCACAO -.CNPJ Contratado: 03045711000170. Contratado : CONSTRUTORA EDIL LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/11/2020 a 30/11/2021. Valor Total: R\$407.415,96. Fonte: 8100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 09/09/2020.

(SICON - 28/09/2020) 152005-00001-2020NE800004

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**DIRETORIA DE POLÍTICAS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO BÁSICA****AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 1/2020/SEB/DPD/COGEM**

PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8812-BR E 8813-BR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2020/SEB/DPD/COGEM
SERVIÇO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL (PESSOA FÍSICA)
OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO

1. O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, firmou um Contrato de Empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) para o Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio. Esse projeto tem como objetivo apoiar à implementação da reforma do ensino médio e aumentar o índice de desenvolvimento da educação básica nas escolas do programa de fomento ao ensino médio em tempo integral.

2. Os Serviços de Consultoria Individual (Pessoa Física) compreendem: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM GESTÃO SOCIOAMBIENTAL NO ÂMBITO DO PROJETO DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO e terá como algumas das atividades a de: (i) Realizar a análise diagnóstica e o acompanhamento do Plano de Ação de Gestão de Impactos Socioambientais (ESSA), constante do documento de avaliação do projeto, através dos diferentes métodos de verificação propostos; (ii) Elaborar diagnósticos, manuais e instrumentos que apoiem o Ministério da Educação (MEC) a realizar a gestão dos impactos socioambientais inseridos na execução do Novo Ensino Médio (NEM) e fortalecer a capacidade das Secretarias Estaduais de Educação (SEE) para mitigar esses impactos; (iii) Elaborar relatórios de feedback e de justificativa dos resultados alcançados pelas ações propostas no Plano de Ação de Gestão de Impactos Socioambientais (ESSA); (iv) Coordenar as atividades dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento das assistências técnicas voltadas para a gestão socioambiental do Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio; (v) Desenhar e executar as ações de formação continuada sobre gestão de impactos socioambientais para as equipes do MEC e das SEE envolvidas na implementação dos Programas; e (vi) Acompanhar o cumprimento das políticas de salvaguardas do Banco Mundial acionadas pela implementação do Componente 2 de atividades de Assistência Técnica do Programa e preparar relatórios periódicos sobre o tema.

3. A Secretária de Educação Básica, do Ministério da Educação, convida Consultores Individuais (Pessoa Física) qualificados e elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores (Pessoa Física) interessados deverão apresentar currículo demonstrando que possuem as qualificações, acadêmica e experiência profissionais, relevantes para execução dos serviços. Os currículos deverão ser detalhados permitindo a contagem de tempo de experiência e as qualificações acadêmicas, a identificação das atividades realizadas e correlatas ao Termo de Referência, para permitir uma adequada análise por parte da Comissão de Avaliação.

4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor Individual será selecionado de acordo com os procedimentos constantes no item 7.39 (a) da Seção VII - Métodos de seleção aprovados: Serviços de Consultoria, do Regulamento de Aquisição do Banco Mundial (julho de 2016), <http://pubdocs.worldbank.org/en/813421487104372186/Procurement-Regulations-for-IPF-Borrowers-portuguese.pdf>.

5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mec/pt-br/consulta/licitacoes-e-contratos-1/licitacoes-e-contratos>. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Unidade de Gestão de Projeto da Coordenação Geral do Ensino Médio, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas,

de segunda à sexta-feira, por meio do telefone: +55 (61) 2022 8305/2022 8329 ou pelo e-mail: selecaoovoensinomedio@mec.gov.br.

6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Coordenação Geral do Ensino Médio (COGEM), da Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC) e enviadas, por e-mail, nos formatos: odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, no tamanho máximo de 10MB, de 29 de SETEMBRO a 11 DE OUTUBRO DE 2020, indicando, obrigatoriamente o nº da manifestação de interesse e perfil para qual está concorrendo.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2020.
AUGUSTO SOUZA COELHO
Coordenador Geral do Ensino Médio

HELBER RICARDO VIEIRA
Diretor de Políticas e Diretrizes da Educação Básica

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**EDITAL Nº 57, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020****FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020**

PROCESSO Nº 23000.006424/2018-11

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Portaria MEC nº 533, de 12 de junho de 2020, e o disposto na Portaria MEC nº 756, de 15 de setembro de 2020, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo de ocupação de vagas remanescentes do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies no segundo semestre de 2020.

1. DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. As vagas de que trata este Edital correspondem às vagas estabelecidas no plano trienal pelo Comitê Gestor do Fundo de Financiamento Estudantil - CG-Fies, nos termos do art. 2º da Resolução nº 37, de 18 de dezembro de 2019, e eventualmente não ocupadas no decorrer dos processos seletivos regulares do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referentes ao ano de 2020, observado o disposto na Portaria MEC nº 533, de 12 de junho de 2020 e na Portaria MEC nº 756, de 15 de setembro de 2020.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a ocupação das vagas remanescentes ocorrerão exclusivamente na modalidade Fies e serão efetuadas pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://fies.mec.gov.br>, observado os seguintes períodos:

I - de 6 outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de outubro de 2020, para o CANDIDATO não matriculado no curso/turno/local de oferta/Instituição de Educação Superior (IES) em que deseja se inscrever à vaga remanescente; e

II - de 6 outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 13 de novembro de 2020 para o CANDIDATO matriculado no curso/turno/local de oferta/IES em que deseja se inscrever à vaga remanescente.

2.1.1. No período de 6 outubro de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 8 de outubro de 2020 serão disponibilizadas para inscrição dos candidatos somente vagas remanescentes em cursos de áreas e subáreas de conhecimento prioritárias nos termos definidos pelo art. 8º e Anexo I da Portaria MEC nº 533, de 2020.

2.2. Somente poderá se inscrever às vagas remanescentes de que trata este Edital o CANDIDATO que atenda, cumulativamente, às seguintes condições:

I - tenha participado do Enem a partir da edição de 2010 e obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a zero;

II - possua renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos.

2.2.1 O CANDIDATO pré-selecionado no processo seletivo regular do Fies do segundo semestre de 2020, enquanto perdurar a situação de pendência nas fases de complementação no FiesSeleção, de validação de suas informações pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento - CPSA ou de validação de suas informações pelo agente financeiro, não poderá se inscrever para ocupação de vagas remanescentes no segundo semestre de 2020, nos termos do § 3º do art. 2º da Portaria MEC nº 756, de 2020.

2.2.2 Em razão da vedação de concessão de novo financiamento de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 10.260, de 2001, nos termos do § 4º do art. 29 da Portaria MEC nº 209, de 2018, não poderá se inscrever no processo de ocupação das vagas remanescentes o CANDIDATO que:

I - não tenha quitado financiamento anterior pelo Fies ou pelo Programa de Crédito Educativo - CREDUC, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992;

II - se encontre em período de utilização do financiamento.

2.2.3 O candidato não matriculado não poderá se inscrever nos cursos em que a mantenedora de IES informou a não formação de turma no período inicial do curso, nos termos do § 4º do art. 4º da Portaria MEC nº 756, de 2020, bem como nos cursos referidos no art. 25 da Portaria MEC nº 533, de 2020.

2.3. A inscrição e participação do CANDIDATO no processo seletivo de que trata este Edital independe de sua aprovação em processo seletivo próprio da instituição para a qual pleiteia uma vaga, nos termos do inciso II do art. 40 da Portaria MEC nº 209, de 2018.

2.4. Compete exclusivamente ao CANDIDATO certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se inscrever às vagas de que trata este Edital e contratar o financiamento pelo Fies, observadas ainda as vedações previstas no subitem 2.2.2.

2.5. Para conclusão de sua inscrição a uma vaga remanescente nos termos deste Edital, o CANDIDATO deverá preencher todas as informações requeridas pelo FiesSeleção.

2.6. A conclusão da inscrição no FiesSeleção assegura ao CANDIDATO apenas a expectativa de direito à vaga remanescente para a qual se inscreveu, estando a contratação do financiamento condicionada ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria MEC nº 209, de 2018, e da Portaria MEC nº 756, de 2020, observado ainda, no que couber, o disposto na Portaria MEC nº 533, de 2020.

2.7. A ocupação das vagas remanescentes será efetuada de acordo com a ordem de conclusão das inscrições.

2.7.1. A conclusão da inscrição fica condicionada à existência de vagas nos termos do art. 1º da Portaria MEC nº 756, de 2020.

2.8. Após a conclusão da inscrição à vaga remanescente, a alteração de qualquer dado ou informação somente poderá ser realizada pelo CANDIDATO mediante o cancelamento da inscrição efetuada.

2.9. Para fins do disposto no subitem 2.8, a participação no processo de ocupação das vagas remanescentes de que trata este Edital será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo CANDIDATO mediante o cancelamento da inscrição efetuada.

3. DA VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA CPSA DA IES

3.1. O CANDIDATO que tenha concluído sua inscrição no FiesSeleção, nos termos do subitem 2.5. deste Edital, deverá validar suas informações na CPSA da respectiva IES nos 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da conclusão da inscrição, nos termos do art. 7º da Portaria MEC nº 756, de 2020, devendo ainda atender os demais procedimentos e prazos definidos na Portaria MEC nº 209, de 2018, inclusive aqueles referentes ao comparecimento ao agente financeiro previstos em seu art. 47, inciso II.

3.1.1. Os atos a serem realizados pelo estudante junto à CPSA da instituição e junto ao agente financeiro do Fies de que trata o subitem 3.1. deste Edital poderão ser realizados por meio digital, e na ocorrência de utilização desse meio, a CPSA da instituição e o agente financeiro deverão emitir virtualmente documento de comprovação de entrega da documentação.

3.2. A CPSA terá prazo suplementar de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente subsequente ao final do prazo do subitem 3.1. deste Edital para validar as informações da inscrição do CANDIDATO e emitir o Documento de Regularidade de Inscrição (DRI).

